

Índice

BEM-VINDO	<u>02</u>
INTRODUÇÃO	<u>03</u>
REQUISITOS E EXPECTATIVAS DO CÓDIGO DE FORNECEDORES	<u>04</u>
a. Direitos humanos e trabalhistas	
b. Meio ambiente	
c. Bem-estar animal	
d. Ética e integridade nos negócios	
e. Denúncia de violações ou preocupações	
SISTEMAS DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO DE CONFORMIDADE	<u>15</u>
GOVERNANÇA	<u>16</u>





BEM-VINDO

A Hershey Company (“Hershey”) está comprometida com nosso propósito de Criar Mais Momentos de Bondade para nossos consumidores hoje e para as gerações futuras. Por mais de 125 anos, operamos com altos padrões de ética empresarial e integridade nas comunidades nas quais trabalhamos e vivemos.

Esse compromisso começou com nosso fundador Milton Hershey, um empresário com propósito que acreditava que poderíamos usar o chocolate para criar mais momentos de bondade no mundo para nossos consumidores hoje e para muitas gerações futuras. Continuamos a construir esse legado hoje por meio de nossa estratégia global de sustentabilidade: Nosso compromisso de bondade compartilhada.

Nosso Compromisso de Bondade Compartilhada orienta como capacitamos as pessoas notáveis que fabricam e vendem nossas marcas. Ele molda como investimos nas comunidades e regiões agrícolas que cultivam nossos ingredientes; cumprimos nossos compromissos com consumidores, clientes e partes interessadas externas; protegemos o meio ambiente; e apoiamos crianças, jovens e comunidades.

A Hershey reconhece que cada etapa da nossa cadeia de suprimentos tem um impacto nas pessoas, nas comunidades e no planeta. Como resultado, priorizamos a implementação de fortes padrões sociais, ambientais e éticos de negócios em toda a nossa cadeia de suprimentos. Em última análise, construir um futuro sustentável é uma responsabilidade compartilhada.

Para preservar a confiança depositada em nós, esperamos que nossos fornecedores em todo o mundo se comprometam e mantenham os mesmos altos padrões com os quais nos mantemos – padrões de integridade, valores e princípios operacionais e que trabalhem de forma ética e sustentável para fornecer excelente sabor e produtos de alta qualidade aos nossos consumidores.

Nosso Código de Conduta de Fornecedores reflete os valores e princípios da Hershey e descreve nossos requisitos de nossos fornecedores com os quais alavancamos uma mentalidade de melhoria contínua, uma abordagem colaborativa e uma tendência para a ação. Ao trabalharmos juntos em colaboração com a indústria, a sociedade civil, o governo e as comunidades, podemos ter um impacto muito maior e duradouro. Agradecemos sua parceria para construir mais momentos de bondade compartilhada e um futuro brilhante.

Atenciosamente,

Jason Reiman, Vice-presidente sênior e Chief Supply Chain Office





INTRODUÇÃO

Esta versão 2023 do nosso Código de Conduta de Fornecedores (“Código de Fornecedores”) substitui a versão de 2019 e descreve os requisitos e expectativas da Hershey com relação ao fornecimento responsável, incluindo nossos compromissos com direitos humanos, meio ambiente, saúde e segurança, ética nos negócios e o desenvolvimento de uma cadeia de suprimentos diversificada e sustentável.

O Código de Fornecedores é baseado na Carta Internacional dos Direitos Humanos, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos; A Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho; as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais; o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Operamos de acordo com nosso endosso aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs) e nosso compromisso com os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Exigimos que todos os Fornecedores cumpram este Código de Fornecedores. “Fornecedores” refere-se a qualquer terceiro que forneça bens ou serviços diretamente à Hershey mediante remuneração, incluindo, entre outros, nossos Fornecedores de ingredientes, materiais e embalagens; fabricantes contratados e embaladores contratados; provedores de mão de obra; fornecedores logísticos; distribuidores; licenciados; empresas de construção e imobiliárias; provedores de manutenção, reparo e operações (MRO); fornecedores de sistemas de informação; e agências de marketing e publicidade, incluindo suas entidades controladoras, subsidiárias ou afiliadas. Os fornecedores, incluindo subcontratados ou agências de trabalho de nossos fornecedores, também são obrigados a aderir ao Código de Fornecedores.

O Código de Fornecedores aplica-se a todos os trabalhadores dos Fornecedores, incluindo trabalhadores permanentes, temporários, contratados direta ou indiretamente por meio de terceirização ou fornecedores de mão-de-obra, trabalhadores estrangeiros ou migrantes (coletivamente, “Trabalhadores”).

Nossos Fornecedores devem comunicar este Código de Fornecedores ou requisitos equivalentes em um idioma compreendido pelos Trabalhadores em suas próprias operações e para seus Fornecedores. Os Fornecedores devem adotar sistemas de gestão, políticas, procedimentos e treinamento adequados e eficientes e conduzir diligências ambientais e de direitos humanos para cumprir os padrões e requisitos estabelecidos neste Código de Fornecedores.

Exigimos que nossos Fornecedores obedeçam a todas as leis/regulamentos nacionais, federais, estaduais, municipais e locais aplicáveis nos mercados em que operam; no entanto, onde as leis ou padrões locais diferem deste Código de Fornecedores, os padrões e princípios mais rigorosos se aplicam.

A Hershey reconhece o tamanho e a complexidade de nossa cadeia de suprimentos global, abrangendo desde fabricantes, distribuidores e processadores até locais agrícolas de grande escala, fazendas familiares e pequenos proprietários. Embora atualmente não seja viável para nós monitorar a conformidade de todos os fornecedores em nossa cadeia de suprimentos global, utilizamos uma abordagem baseada em risco para





avaliar a conformidade com nosso Código de Fornecedores. Também entendemos que alguns colaboradores importantes em nossa cadeia de valor estendida, como pequenos agricultores, podem não conseguir atender a todos os nossos requisitos descritos hoje. Quando instâncias de não conformidade são identificadas em nossa cadeia de valor estendida, no espírito de melhoria contínua, a Hershey se compromete a trabalhar e apoiar nossos Fornecedores para atender, remediar e, sempre que possível, superar os requisitos deste Código de Fornecedores. Também incentivamos nossos Fornecedores a participar dos esforços do setor para promover a melhoria contínua em toda a cadeia de suprimentos.

Ao aceitar fornecer bens ou serviços diretamente à Hershey, o Fornecedor reconhece sua aceitação do Código de Fornecedores e sua intenção de cumprir com seus requisitos.

REQUISITOS E EXPECTATIVAS

DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

A Hershey está comprometida em respeitar os direitos humanos dos indivíduos em toda a nossa cadeia de suprimentos. Trabalhamos com nossos fornecedores para encorajar e promover os princípios desta política em suas redes, bem como identificar riscos e problemas de direitos humanos, tomar as medidas apropriadas para responder a possíveis riscos aos direitos humanos e apoiar e fornecer acesso para remediar possíveis problemas.

Trabalho infantil:

A Hershey não tolera trabalho infantil em nossa cadeia de suprimentos. Temos o compromisso de eliminar as “piores formas de trabalho infantil”, como definido pela Convenção 182 da OIT. A Hershey exige que nossos Fornecedores, incluindo seus agentes/agências de mão-de-obra, evitem o trabalho infantil em suas operações e em sua cadeia de suprimentos e incentiva nossos Fornecedores a participar dos esforços da indústria voltados para a eliminação de tais práticas onde quer que existam na cadeia de suprimentos.

Nenhum indivíduo é contratado com menos de 15 anos de idade, ou 14 anos quando permitido pela legislação local, de acordo com a Convenção N.º 138 da OIT, ou abaixo da idade mínima legal para emprego no país, o que for maior.

Qualquer emprego ou utilização de Trabalhadores menores de 18 anos não deve interferir na escolaridade ou educação profissional e/ou expor crianças e jovens trabalhadores (entre 15 e 18 anos) a trabalhos que sejam mental, física, social ou moralmente perigosos.

Nos casos em que for identificado trabalho infantil, serão implementadas as medidas de reparação adequadas à situação, incluindo a remoção da criança ou jovem trabalhador do local de trabalho e garantia da sua segurança.





Trabalho forçado e tráfico humano:

A Hershey não tolera trabalho forçado ou tráfico humano em nossas cadeias de suprimentos. A Hershey exige que todo o trabalho em sua cadeia de suprimentos seja espontâneo e que Trabalhadores tenham liberdade de ir e vir. Todas as formas de trabalho forçado e tráfico humano são proibidas, incluindo, entre outras, qualquer forma de prisão, escravidão, trabalho vinculado ou forçado por contratos.

- O recrutamento, transporte, transferência, recebimento ou alocação de pessoas, através de ameaça ou uso de força, coerção ou outros meios, para fins de explorá-las é proibido.
- Antes da contratação, os Fornecedores, incluindo seus agentes/agências trabalhistas, fornecem aos Trabalhadores informações escritas, precisas e compreensíveis em um idioma compreendido e reconhecido pelo Trabalhador em relação aos termos e condições básicos de seu emprego, declarando claramente seus direitos e responsabilidades, bem como informações sobre salários, horas de trabalho, horas extras, benefícios, férias e procedimentos disciplinares. Os trabalhadores devem receber uma cópia de seus termos e condições de trabalho. Quaisquer alterações em seus termos e condições de trabalho são acordadas por escrito, em um idioma compreendido pelo Trabalhador, entre o Trabalhador e o Fornecedor. Contratos verbais, em vez de escritos, podem ser aceitáveis somente se criarem vínculos empregatícios juridicamente vinculativos de acordo com a lei aplicável.
- Os fornecedores, incluindo seus agentes/agências trabalhistas, não devem reter quaisquer documentos de identificação pessoal, documentos de viagem, incluindo passaportes ou salários dos Trabalhadores como condições de seu emprego. Os trabalhadores são livres para deixar o trabalho e rescindir o contrato mediante notificação razoável ou exigida por lei, sem penalidade.

De acordo com a nossa [Política de Recrutamento e Emprego Responsável](#), a Hershey apoia o Princípio de Pagamento pelo Empregador e os Princípios Prioritários da Indústria do Fórum de Bens de Consumo, e nossos Fornecedores, incluindo seus agentes/agências trabalhistas, também devem agir de acordo com esses Princípios.

- O Princípio de pagamento pelo empregador: nenhum trabalhador deve pagar por um trabalho, os custos de recrutamento não devem ser cobrados do trabalhador, mas sim do empregador.
- Princípios Prioritários da Indústria: todo Trabalhador deve ter liberdade de movimento; nenhum Trabalhador deve pagar por um trabalho e nenhum Trabalhador deve ser endividado ou coagido a trabalhar.
- Fornecedores associados ao recrutamento ou contratação para a Hershey ou para um Fornecedor da Hershey não devem exigir que os Trabalhadores paguem taxas de recrutamento ou outras taxas relacionadas por seu emprego. As taxas proibidas podem





incluir, mas não estão limitadas a, testes de habilidades, exames médicos, taxas de processamento de passaporte e visto, viagem e hospedagem, verificação de antecedentes, taxas de interpretação ou tradução de idiomas, taxas legais e uniformes. Se for constatado que tais taxas foram pagas pelos Trabalhadores, as taxas devem ser reembolsadas pelo Fornecedor aos Trabalhadores em questão.

Liberdade de associação e negociação coletiva

A Hershey respeita os direitos dos trabalhadores de liberdade de associação e negociação coletiva em todas as suas operações e cadeia de suprimentos.

- Os trabalhadores têm o direito de formar legalmente, afiliar-se voluntariamente ou não formar ou entrar para sindicatos e outras organizações de sua escolha e negociar coletivamente sem medo de discriminação, retaliação, assédio ou intimidação.
- Os trabalhadores têm o direito de eleger livremente o seu sindicato ou representante dos trabalhadores. Os representantes dos trabalhadores não devem ser discriminados, tratados injustamente ou disciplinados com base em suas atividades de representação. Os representantes devem ter acesso razoável para realizar suas funções no local de trabalho.
- Nos casos em que a liberdade de associação é restrita pela lei local, os meios alternativos de liberdade de associação, representação dos trabalhadores e negociação não serão obstruídos de acordo com a lei local.

Não discriminação

A Hershey não tolera nenhuma forma de discriminação no ambiente de trabalho. Estamos comprometidos com a diversidade, igualdade e inclusão no ambiente de trabalho e em toda a nossa cadeia de suprimentos. Os fornecedores são obrigados a se comprometer com os mesmos princípios e devem prestar atenção especial ao respeito aos direitos das populações de trabalhadores vulneráveis ou marginalizados com maior risco de discriminação.

- A discriminação no local de trabalho com base na raça de um indivíduo; cor; gênero; idade; nacionalidade; religião; situação de cidadania; estado civil; orientação sexual; impedir que os Trabalhadores se envolvam ou se abstenham de se envolver em atividades sindicais protegidas; identidade de gênero; condição de transgênero; deficiência física ou mental; status de veterano protegido; informação genética; gravidez (incluindo parto e condições médicas relacionadas, inclusive de condições médicas relacionadas à lactação); ou outras categorias protegidas por leis nacionais, federais, estaduais, municipais ou locais vão contra os valores da Hershey e são estritamente proibidas.





- Os fornecedores não devem submeter Trabalhadores ou potenciais Trabalhadores ao uso de exames médicos, incluindo testes de gravidez ou exames de saúde de forma discriminatória. Quando os exames de saúde são exigidos pela legislação local, os resultados não podem ser usados para demitir Trabalhadores ou discriminá-los de forma inconsistente com a lei aplicável.
- Decisões de contratação e permanência no emprego, inclusive aquelas relacionadas a remuneração, benefícios, promoção, treinamento, desenvolvimento, medidas disciplinares e demissão são baseadas exclusivamente na competência, habilidade, experiência e desempenho do Trabalhador, ou de outra forma, consistentes com a lei local.

A Hershey Company está empenhada em promover a Diversidade, Igualdade e Inclusão em nossa cadeia de suprimentos por meio do nosso [Programa de Diversidade de Fornecedores](#). Os fornecedores são incentivados a adotar uma estratégia de compras inclusiva e aumentar a representação e os gastos com empresas pertencentes a pessoas negras, mulheres, veteranos militares dos EUA, pessoas com deficiência, indivíduos LGBTQ+ ou outros indivíduos que se qualificam como socioeconomicamente desfavorecidos. Relatórios trimestrais sobre gastos diversos são encorajados e podem ser exigidos.

Assédio

A Hershey não tolera assédio no local de trabalho ou em nossa cadeia de suprimentos. A Hershey proíbe estritamente qualquer assédio, intimidação, criminalização ou violência contra defensores dos direitos humanos ou qualquer pessoa que compartilhe uma preocupação com os direitos humanos, e exigimos o mesmo de nossos Fornecedores.

- Todos os Trabalhadores serão tratados com dignidade e respeito e não estarão sujeitos a um ambiente de trabalho hostil que consista em ameaças ou uso de qualquer forma de tratamento antiético, bullying ou intimidação, violência ou punição corporal ou outras formas de violência física, mental, sexual, assédio ou abuso.
- Medidas e procedimentos disciplinares que apoiem tais requisitos são definidas e comunicadas de forma clara a todos os Trabalhadores. Medidas disciplinares são apropriadas e não devem incluir punição física, mental ou psicológica. Todas as medidas disciplinares devem ser totalmente documentadas.

Expediente, salários e benefícios

A Hershey tem o compromisso de respeitar as leis vigentes e acordos de negociação coletiva sobre expediente, salários, benefícios e licença remunerada para indivíduos empregados em toda a cadeia de suprimentos. A Hershey paga aos funcionários por todas as horas trabalhadas. Incentivamos nossos Fornecedores a trabalhar





para pagar um salário mínimo ou renda suficiente para que os Trabalhadores tenham um padrão de vida decente para sua família, de acordo com nossa declaração de [Salário digno e posição de renda](#).

- Salários e benefícios são pagos pontualmente ao Trabalhador, de maneira regular e integral e, no mínimo, iguais ao salário mínimo estipulado em lei e benefícios estatutários associados.
- O expediente reflete as normas legais vigentes e horas extras são pagas com o adendo legalmente obrigatório ou seguindo a orientação fornecida pela Convenção 1 da OIT (a taxa de pagamento por horas extra não deve ser inferior a uma e um quarto vez a taxa regular) se não houver um adendo obrigatório.
- Deduções, depósitos ou retenções de salários devem cumprir a lei aplicável, não devem reduzir os salários abaixo do salário mínimo legal e devem ter permissão expressa do Trabalhador em um idioma que eles entendam.
- A dedução do salário como medida disciplinar não deve ser excessiva e deve seguir todos os requisitos legais locais.
- Os recibos de pagamento devem ser fornecidos aos Trabalhadores para cada período de pagamento, explicando sua remuneração, incluindo salários pagos por horas regulares e horas extras trabalhadas (se o Trabalhador for pago por hora); benefícios, bônus e incentivos; e quaisquer deduções acordadas ou legalmente permitidas.
- Os fornecedores devem garantir que cronogramas de trabalho e períodos de descanso estejam em conformidade com exigências legais locais vigentes. Os trabalhadores têm direito a pausas para refeição e descanso que, no mínimo, devem cumprir a legislação local. Expedientes e cronogramas não devem ser excessivos e afetar a saúde ou a segurança dos funcionários. Os fornecedores não devem usar formas alternativas de acordos trabalhistas, como acordos de trabalho temporário, esquemas de trabalho em casa ou de aprendiz ou outros dispositivos semelhantes, a fim de evitar obrigações para com os Trabalhadores sob leis e regulamentos trabalhistas ou previdenciários.

Saúde e segurança de trabalhadores

A Hershey exige que todos os Trabalhadores tenham um ambiente de trabalho seguro e salubre.

- Os fornecedores devem realizar avaliações de risco de saúde e segurança para identificar, examinar e avaliar os riscos potenciais para prevenir, mitigar e reduzir a exposição do Trabalhador a riscos, como lesões e doenças ocupacionais, situações e eventos de emergência, tarefas fisicamente exigentes e repetitivas, bem como materiais perigosos.





- Os trabalhadores têm o direito de rejeitar e denunciar condições de trabalho inseguras ou insalubres independentemente de seu cargo, função ou responsabilidade sem medo de retaliação.
- Os trabalhadores são treinados nas políticas e procedimentos de segurança e saúde ocupacional devidas, incluindo procedimentos de evacuação de emergência, antes do trabalho e depois regularmente nos idiomas compreendidos por eles. Os trabalhadores recebem equipamentos de proteção individual adequados, sem nenhum custo para eles e são instruídos sobre seu uso adequado.
- Água potável gratuita é fornecida a todos os Trabalhadores.
- Todos os Trabalhadores devem ter acesso a instalações sanitárias seguras, adequadas e limpas que correspondam à sua identidade de gênero. As instalações sanitárias devem incluir estações de lavagem das mãos e sabão. Os trabalhadores devem ter acesso razoável a banheiros ou intervalos para lactação que, no mínimo, cumpram a lei aplicável.
- Ventilação, luz, temperatura e nível de ruído devem estar em conformidade com os requisitos da legislação local e devem ser suficientes para o conforto do trabalhador.
- Se aplicável, quando acomodação residencial é fornecida para os Trabalhadores, seja pelo Fornecedor, um agente/agência trabalhista de um Fornecedor ou outra afiliada, os dormitórios devem estar limpos, bem conservados e em conformidade com os regulamentos de segurança. Os trabalhadores devem ter liberdade de movimento dentro e fora dos dormitórios.

Qualidade e segurança dos alimentos

A Hershey dedica-se a oferecer produtos seguros e de alta qualidade e esperamos que nossos fornecedores apoiem esse compromisso.

Os produtos e serviços precisam atender ou superar as normas de qualidade e segurança dos alimentos exigidas pelas rigorosas normas de qualidade da Hershey, conforme descrito em nosso [Manual de Expectativas de Qualidade de Fornecedores](#).

Quaisquer considerações sobre qualidade ou segurança de produtos devem ser comunicadas à Hershey.

Direitos de terra

A Hershey tem o compromisso de seguir os princípios de Consentimento Livre, Prévio e Informado de Povos Indígenas para negociações de propriedades ou terras. Qualquer fornecedor envolvido no uso, arrendamento e compra de terrenos deve seguir esses requisitos. A Hershey proíbe estritamente o assédio, intimidação, criminalização ou violência contra os direitos humanos, defensores do meio ambiente e da terra.





Todas as formas de roubo de terra são proibidas.

O fornecedor deve respeitar e defender os direitos de posse da terra de indivíduos, povos indígenas e comunidades locais afetados por práticas de fornecimento, cadeias de suprimentos e operações.

O direito das mulheres à propriedade, posse e acesso à terra deve ser reconhecido e respeitado.

A adesão aos requisitos para o cumprimento dos direitos dos Povos Indígenas e comunidades locais de dar Consentimento Livre, Prévio e Informado é necessária em todos os compromissos para obter consentimento para realizar quaisquer estudos, negociações e/ou desenvolvimentos em propriedades ou terras às quais eles detêm direitos legais, comunais ou consuetudinários, incluindo o uso e transferência do mesmo.

MEIO AMBIENTE

A Hershey tem o compromisso de reduzir nosso impacto ambiental na cadeia de suprimentos e de apoiar práticas de produção agrícola e operacional sustentáveis. Trabalhamos com nossos Fornecedores, que são parceiros críticos em nossos esforços para obter de forma responsável e sustentável nossos ingredientes, materiais de embalagem e outros bens e serviços de forma a ajudar a reduzir impactos negativos e contribuir para impactos positivos no ar, terra, água e biodiversidade.

- Os fornecedores devem realizar a devida diligência ambiental contínua para identificar, examinar e avaliar os riscos potenciais para prevenir, mitigar e reduzir os impactos negativos no ar, terra, água e biodiversidade.
- As operações devem cumprir integralmente as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, incluindo aqueles relacionados à poluição do ar, emissões de gases de efeito estufa, descarte de resíduos, resíduos perigosos, uso de água e águas residuais, biodiversidade e áreas protegidas.
- Todas as permissões ambientais necessárias (por exemplo, registros de monitoramento de descarga e efluentes) são obtidas, mantidas e atualizadas e quaisquer requisitos operacionais, de registro e relatórios devem ser seguidos.
- As operações e trabalho nas cadeias de suprimentos não devem contribuir para o desmatamento ou perda de biodiversidade. Fornecedores de commodities com risco florestal, incluindo cacau, óleo de palma, papel, papelão e soja, devem cumprir a Política de Não Desmatamento da Hershey e devem implementar sua própria Política de Não Desmatamento e compromissos para proteger áreas de Alto Valor de Conservação e Alto





Estoque de Carbono. Os Fornecedores só venderão ingredientes e materiais que sejam verificados como sendo livres de áreas de desmatamento e conversão para a Hershey, com base nas datas de corte aplicáveis indicadas em nossa Política de Não Desmatamento.

- Emissões atmosféricas, tratamento de efluentes e resíduos sólidos gerados das operações devem ser caracterizados, monitorados, controlados e tratados conforme necessário antes da descarga ou descarte. Os fornecedores são incentivados a definir metas de redução de emissões de GEE nas emissões de Escopo 1, Escopo 2 e Escopo 3.
- Os fornecedores são incentivados a medir, gerenciar e divulgar ativamente os impactos ambientais em outras áreas, como emissões atmosféricas não GEE (por exemplo, óxido nitroso e partículas), uso de energia, uso de água, resíduos sólidos e de água e biodiversidade, bem como definir metas e implementar planos de ação para redução dos impactos ambientais. É recomendada a confecção de relatórios anuais para o público sobre o desempenho ambiental e estes podem ser exigidos.
- Os fornecedores devem reduzir o consumo de água, especialmente aqueles localizados em áreas de alto estresse hídrico, conforme definido pela [Ferramenta de Aqueduto da WRI](#).
- Os fornecedores devem praticar bons processos de gestão de resíduos, seguindo a hierarquia de gestão de resíduos.
- Os fornecedores que produzem ou adquirem commodities agrícolas devem tomar as medidas adequadas para preservar a qualidade do solo e da água e minimizar seus impactos no solo e na água e são incentivados a reduzir o uso de pesticidas e fertilizantes químicos em toda a sua cadeia de abastecimento.

BEM-ESTAR ANIMAL

A Hershey está empenhada em melhorar o bem-estar dos animais de produção em toda a nossa cadeia de abastecimento. A Hershey reconhece as “Cinco Liberdades dos Direitos dos Animais” internacionalmente aceitas, estabelecidas pelo British Farm Animal Welfare Council. Esperamos que nossos fornecedores de materiais derivados de animais atendam e comuniquem essas expectativas em toda a sua cadeia de suprimentos.

- Os fornecedores de materiais derivados de animais devem cumprir a Posição de Bem-estar dos Animais de Fazenda da Hershey e implementar sua própria política reconhecendo as “Cinco Liberdades dos Direitos dos Animais”:
 - Livre de fome e sede – Fornecendo acesso imediato a água fresca e uma dieta para manter plena saúde e vigor.





- Livre de desconforto – Fornecendo um ambiente apropriado, incluindo abrigo e uma área de descanso confortável.
- Livre de medo e angústia – Garantindo condições e tratamento que evitem o sofrimento mental.
- Livre de dor, lesões e doenças – Garantindo prevenção ou diagnóstico e tratamento rápidos.
- Liberdade para expressar comportamento normal – Fornecendo espaço suficiente, instalações adequadas e companhia da própria espécie do animal.

ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

A integridade é um dos nossos valores fundamentais e é fundamental para o que defendemos. Operar como uma empresa ética é fundamental para construirmos a confiança de todas as nossas partes interessadas. A Hershey tem o compromisso de realizar negócios de forma ética e dentro da lei em países nos quais operamos nossa cadeia de suprimentos. Nosso programa Embaixador de Conformidade é uma rede formal de “Campeões de Conformidade” locais para promover uma cultura de expressão e aumentar a comunicação aberta, estabelecendo um canal adicional confidencial e neutro para que os funcionários levantem questões éticas e de conformidade, incluindo preocupações relacionadas a fornecedores. Conduzimos negócios com fornecedores que demonstram um forte compromisso com o comportamento ético.

- Os fornecedores realizam seus negócios de acordo com os mais altos padrões éticos e contam com controles em vigor que proíbem e detectam o uso indevido de ativos da empresa, corrupção, suborno, presentes indevidos, extorsão, desfalques e até mesmo a aparência de conflitos de interesse.
- As negociações com fornecedores devem ser justas, dentro da lei e honestas. Os fornecedores não devem se envolver em cooperação ilegal com concorrentes, incluindo manipulação de licitações, fixação de preços, alocações de mercado ou qualquer outra conduta proibida que limite a concorrência livre e justa. Os fornecedores e parceiros de negócios também representarão de forma fiel suas negociações em seus livros e registros.
- Os fornecedores devem respeitar todas as leis e normas anticorrupção e suborno vigentes dos países nos quais operam, incluindo a Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras (FCPA) e convenções internacionais de combate à corrupção vigentes.
- Os fornecedores também registrarão de forma fiel suas negociações em seus livros e registros. O fornecedor deve cumprir todas as sanções econômicas aplicáveis, legislação e





regras antilavagem de dinheiro e antievasão fiscal.

- Os fornecedores devem abster-se de oferecer presentes e/ou hospitalidade excessiva aos funcionários da Hershey ou seus representantes designados que possam influenciar ou ser percebidos como influenciando a tomada de decisões. Todas as cortesias comerciais estendidas aos funcionários da Hershey ou seus representantes designados devem cumprir e estar de acordo com a [Política de Presentes e Hospitalidade da Hershey](#).

- Os fornecedores e parceiros de negócios com acesso a informações confidenciais da Hershey não devem divulgar tais dados para outras pessoas sem nosso consentimento escrito e obtido com antecedência. As informações confidenciais em posse do Fornecedor em relação à Hershey não devem ser usadas para envolver ou apoiar negociações privilegiadas, violar outras leis ou ser usadas de forma a impactar negativamente a Hershey. Esta obrigação continua após o término de nosso relacionamento comercial.

- Na medida em que os Fornecedores transportam bens para a Hershey nos Estados Unidos, eles devem respeitar os procedimentos de segurança de Parceria Alfandegária-Comercial Contra o Terrorismo (C-TPAT) disponíveis no site da Alfândega dos EUA em <https://www.cbp.gov/> (ou outro site ativo definido para tal finalidade pelo governo americano).

- Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de privacidade e proteção de dados relativos à coleta, uso e proteção de informações pessoais ao realizar negócios com a Hershey. Os Fornecedores devem tomar as medidas adequadas para proteger a confidencialidade e a privacidade das informações pessoais de acordo com as leis de privacidade de dados aplicáveis.

Mecanismos de reclamação

A Hershey exige que os Fornecedores forneçam mecanismos de reclamação, de acordo com os critérios de eficácia dos Princípios Orientadores sobre Negócios e Direitos Humanos (UNGPs) da ONU, que sejam transparentes, responsivos, anônimos, imparciais e confidenciais para os Trabalhadores e outras partes da cadeia de valor. Os Fornecedores são incentivados a revisar seus mecanismos de reclamação em relação aos critérios de eficácia do UNGP periodicamente e ajustar, conforme necessário, a eficácia.

- Os trabalhadores conhecem e têm acesso a mecanismos de queixas que possibilitam denúncias anônimas. Considerações e violações denunciadas são respondidas de forma pontual e seguem um determinado processo previsto.

- Os trabalhadores que fazem denúncias de boa-fé são protegidos contra retaliação e represália.





- Os Fornecedores não devem impedir que os reclamantes usem outros canais ou procedimentos, como aplicação da lei local ou agências relacionadas ao local de trabalho, para resolver seu problema quando relevante.
- Os Fornecedores devem procurar ter um equilíbrio de gênero apropriado na composição de seu comitê interno de reclamações que processa as reclamações.
- Os Fornecedores devem notificar a Hershey se quaisquer preocupações ou violações forem relatadas por meio do mecanismo de reclamações que violem diretamente este Código de Fornecedores.

DENÚNCIA DE VIOLAÇÃO OU PREOCUPAÇÃO

A Hershey valoriza a ajuda dos Trabalhadores em toda a nossa cadeia de suprimentos que identificam e falam de boa-fé sobre possíveis violações e preocupações que precisam ser abordadas ou explicadas.

- Violações e preocupações devem ser relatadas diretamente à Linha de Preocupação¹ da Hershey, um serviço independente monitorado por terceiros e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, em mais de 60 países com números gratuitos disponíveis em cada local. A Linha de Preocupação está disponível via telefone e internet para colaboradores, fornecedores e terceiros; denúncias podem ser feitas anonimamente.
- A Hershey não retalia nem permite retaliação contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa-fé sobre qualquer possível violação.

Exemplos de questões que podem ser levantadas para a Linha de Preocupação da Hershey incluem, entre outros, violações das leis aplicáveis ou este Código de Conduta de Fornecedores, violações de direitos humanos, discriminação ou assédio, violações ambientais ou desmatamento, conflitos de interesse, informações privilegiadas, questões de segurança dos alimentos e retaliação contra qualquer pessoa que se manifeste de boa-fé.

¹ Considerações podem ser compartilhadas de forma confidencial e anônima por telefone ou na Web através do site www.HersheysConcern.com. Números de telefone locais e gratuitos estão disponíveis selecionando o local na seção “Ligue para nós” no portal. Para alterar o idioma do portal, selecione o idioma no menu suspenso do canto superior direito.





SISTEMAS DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Hershey pretende trabalhar com fornecedores que compartilham nossos valores e que estão implementando ativamente planos de ação que aderem a este Código de Fornecedores. Também estamos comprometidos em colaborar e trabalhar com nossos fornecedores na melhoria contínua.

Sistemas de gestão

Os Fornecedores devem estabelecer sistemas de gestão, políticas, procedimentos, documentação financeira, procedimento de não conformidade e reclamação adequados e eficazes e programas de treinamento para manter e garantir a conformidade contínua com todas as leis e normas aplicáveis, incluindo este Código de Fornecedores em suas próprias operações comerciais e fornecimento corrente. Nós nos reservamos o direito de solicitar de nossos Fornecedores informações sobre a administração de questões relevantes previstas no Código de Fornecedores. Para obter mais orientações e informações sobre sistemas de gestão sólidos, consulte nosso [Guia do Programa do Fornecedor](#) e [Manual de Expectativas de Qualidade de Fornecedores](#).

Avaliações e auditorias

A Hershey monitora a conformidade com este Código de Fornecedores por meio de nossos Programas de Fornecimento Responsável e Devida Diligência de Direitos Humanos, ou seja, nosso Programa de Fornecedores para Fornecimento Responsável. Reservamo-nos o direito de verificar a conformidade com este Código de Fornecedores, às custas do Fornecedor, por meio de mecanismos de avaliação interna e externa, como questionários de autoavaliação, auditorias terceirizadas independentes anunciadas e não anunciadas no local e pesquisas de bem-estar do trabalhador. Tais auditorias podem inspecionar as instalações dos fornecedores, operações, livros e registros e moradia proporcionada pelo fornecedor, e incluir entrevistas confidenciais com trabalhadores. Se forem constatados casos de não conformidade, o fornecedor será obrigado a adotar medidas corretivas dentro dos prazos alocados e aceitáveis para a Hershey.

Se os Fornecedores não implementarem os planos de ação corretiva dentro dos prazos aceitáveis e não remediarem qualquer ato de não conformidade, a Hershey poderá, a seu exclusivo critério e sem qualquer outra obrigação para com os Fornecedores, suspender as compras, recusar-se a receber qualquer ordem de compra e devolver quaisquer bens ou serviços do fornecedor até que as ações corretivas tenham sido implementadas com sucesso ou rescindir seu relacionamento comercial com o fornecedor, além de quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis para a Hershey.

Rastreabilidade e transparência

Também nos reservamos o direito de solicitar que os Fornecedores divulguem informações relativas à localização geográfica das instalações que produzam qualquer item fornecido à Hershey, à origem de matéria-prima produzida em suas instalações e indicadores de desempenho ambiental, como emissões de gás de efeito estufa.





GOVERNANÇA

A gestão do Código de Conduta de Fornecedores é dever da Equipe de Compras do Departamento de Aquisição Global Responsável e é liderada por nosso Diretor de Aquisição Global Responsável, que responde ao Vice-Presidente de Aquisições, que por sua vez, responde ao Vice-Presidente Sênior de Cadeia de Suprimentos. A gestão diária do nosso Programa de Fornecedores de Aquisição Responsável e dos programas de devida diligência relacionados é liderada pela equipe de Aquisição Global Responsável, em parceria com nossos compradores, gerentes de categoria e relacionamento em Compras e Cadeia de Suprimentos, Licenciamento e Experiência da Hershey. A equipe de Fornecimento Global Responsável monitora a conformidade do fornecedor com este Código de Fornecedores, apoia a melhoria contínua dos fornecedores por meio de planos de ação corretiva e capacitação e identifica proativamente oportunidades para devida diligência futura. A Equipe de Aquisição Global Responsável trabalha em estreita colaboração com nossa Equipe Global de Sustentabilidade e ESG, particularmente em torno de esforços de sustentabilidade que incluem direitos humanos e meio ambiente em toda a nossa cadeia de valor, incluindo nossas cadeias de suprimentos agrícolas e de manufatura. A supervisão final pela Aquisição Global Responsável é do Conselho de Diretos e nosso Comitê Executivo (que inclui o CEO e seus subordinados diretos), sendo informados pelo menos anual e bienalmente, respectivamente.

